

DECRETO N° 076, de 17 de dezembro de 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2051, de 07 de dezembro de 2023,

Art. 1° - Fica suplementada a Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificada constante do orçamento vigente, por conta do superávit financeiro da Prefeitura Municipal de Ibicaré E DO Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré do exercício de 2023, apurados nas Fontes 552, 631, 715, 716, criando as modalidades de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R\$ 2.388,39 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos):

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade 05.0501.12.306.0010.2021 - Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - Aplicações diretas
Fonte Orçamentária 2.552 - PNAE - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar
Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
destinações de Recursos
Valor R\$ 416,17

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade 05.02.13.392.0017.2034 - Manutenção dos Serviços Culturais
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - Transferências A Consórcios Públicos
Fonte Orçamentária 2.715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n° 195/2022 - Art. 5° - Audiovisual
Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
destinações de Recursos
Valor R\$ 1.384,80

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade 05.02.13.392.0017.2034 - Manutenção dos Serviços Culturais
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - Transferências A Consórcios Públicos
Fonte Orçamentária 2.716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC n° 195/2022 - Art. 8° - Demais Setores da Cultura
Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
destinações de Recursos
Valor R\$ 553,02

ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Atividade 09.0901.10.301.0009.2094 - Manutenção das Transferências do SUS
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - Aplicações diretas

Fonte Orçamentária *2.631 - Transferências do Governo Federal referentes
a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à
Saúde*
Detalhamento *das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor *R\$ 34,40*

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 17 de dezembro de
2024.**

**Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal**